



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-001/ARP - SEMED

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 002/2022-SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022-SEMGA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, pessoa jurídica direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº. 17.349.848/0001-23, na Travessa Haroldo Veloso, 201, bairro Centro – CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA, neste ato Sr. Helcias Coelho Lima Filho, nomeado pelo Decreto Nº 328/2021, secretário interino, brasileiro, casado, contador, Portador do RG Nº 3127929 PC/PA e CPF Nº 592.715.402-63, residente e domiciliado na Rua José Macedo, nº 200, bairro Centro, CEP: 68129-000 cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, denominada simplesmente. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022-001/ARP, processo administrativo nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços da **A.NETO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.075.858/0001-03, Rua: Icoaraci nunes, Nº 2360, Aparecida, Santarém, CEP: 68040100 neste ato representada por seu representante legal :Antônio Neto dos Santos, CPF: 324.405.372-68 , endereço: AV. Ismael Araújo, nº 363, Santarém. Cep: 68010-600- cidade: Santarém – Pará, preços da empresa **BRANCO E CORREA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 03.751.669/0001-03, TRAV: Arapiuns Conj. Flor de Lis Nº03, CEP: 68.030.670 neste ato representada por seu representante legal :Raimundo Ivanilzo Corrêa Branco, CPF: 143.451.452-87, Cep: 68.030.670 - cidade: Santarém - Pará, preços da empresa **D P DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.264.826/0001-11, trav. Luis Barbosa, Nº 1990 - Rodagem, Santarem, Cep: 68.040-420 neste ato representada por seu representante legal: Deusanira Pessoa de Almeida, cpf:437.587.892-49, endereço Travessa Agripina de Matos, nº 2106, bairro Caranazal Cep: 68.040-410 cidade: santarém – Pará, preços da empresa **S O CORDEIRO DE SOUSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 26.969.797/0001-23 Endereço: Beco da Amizade, nº 89, bairro do Caranazal, Santarem, CEP:68040-050 neste ato representada por seu representante legal : Sandro de Sousa Cordeiro CPF: 886.745.172-34 , Endereço - Beco da Amizade, nº 89 - A, bairro do Caranazal, na Cidade de Santarem. Cep: 68040-050 cidade: santarém - Para , atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS: PNAEF, PNAE PRÉ, PNAEM, AEE**. Especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico nº 007/2021-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.0 preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A. NETO DOS SANTOS

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0002	ARROZ BRANCO TIPO 1 POLIDO 1 KG. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 30 KG EMBALAGEM PLÁSTICO DE 1KG	KG	MILBOM	12.500	RS 4,67	58.375,00
0009	FARINHA DE TRIGO 01KG. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 10KG EM EMBALAGEM PLÁSTICO DE 1KG	KG	MIRELLA	1.100	RS 5,35	5.885,00
0011	LEITE CONDENSADO SEMIDESTADO 395G. CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 27	CAIXA	ITALAC	2.200	RS 5,39	11.858,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	UNIDADES DE 395G					
0012	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM SACAROSE 200G. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE COM 50 PACOTE DE 200G	CAIXA	DULEITE	5.000	RS 5,80	29.000,00
Valor Total:		105.118,00 (Cento e cinco mil e cento e dezoito reais).				

BRANCO E CORREA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	ALHO 01KG. CAIXA DE PAPELÃO COM PESO LÍQUIDO DE 10KG	KG	NOBRE	1.100	RS 23,66	26.026,00
0007	CEBOLA 01KG. EMBALAGEM EM SACOS DE RAFIA, REFORÇADO, CONTENDO 10 KG	KG	PAULISTA	1.100	RS 4,65	5.115,00
0010	FEIJÃO CARIOCA 01KG. FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE 30 KG EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01KG.	KG	DA PRAÇA	3.350 CX	RS 8,44	28.274,00
0015	MILHO DE CANJICA 500G. FARDO PLÁSTICO COM 10KG EM EMBALAGEM DE 500G	PC	SINHA	3.500 PC	RS 4,2	14.945,00
Valor Total:		74.360,00 (Setenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)				

D P DE ALMEIDA

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA/FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	AÇÚCAR CRISTAL 01 KG. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG.	KG	ITAMARATI	2.000	RS 4,49	8.980,00
0003	AZEITE DE DENDÊ 200ML. CAIXA DE PAPELÃO ENTREGA COM 24 GARRAFA PET COM 200 ML.	GF	ANA BAIANA	2.000	RS 4,09	8.180,00
0005	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400G. ENTREGA CAIXA DE PAPELÃO COM 4 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G.	PC	LEAL	8.000	RS 4,74	37.920,00
0006	CARNE BOVINA IN NATURA MOÍDA SEM GORDURA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA 01 KG. ENTREGA CAIXA DE PAPELÃO PESANDO 15KG COM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	RIBEIRO	9.000	RS 29,43	264.870,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0013	LEITE DE COCO 200ML. CAIXA DE PAPELÃO ENTREGA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200ML.	GF	IMPERIAL	2.500	RS 2,57	6.425,00
0014	MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 500G. ENTREGA FARDO PLÁSTICO COM 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G.	PC	SAFRA	12.500	RS 3,24	40.500,00
0016	ÓLEO DE SOJA 900ML. ENTREGA CAIXA COM 20 GARRAFAS PET, GARRAFA PET COM 900 ML.	GF	SOYA	2.700	RS 9,80	26.460,00
0017	SAL IODADO 01KG. FARDO PLÁSTICO ENTREGA TRANSPARENTE RESISTENTE COM 30KG, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG.	KG	FAVORITA	1.000	RS 1,13	1.130,00
Valor Total:		394.465,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).				

S O CORDEIRO DE SOUSA

ITEM	PRODUTO	UN D	MARCA/FAB RICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0008	COXA E SOBRECOXA CONGELADA 01 KG. ENTREGA CAIXA COM 15 KG, EM PACOTES INDIVIDUAIS DE 1KG.	KG	AVISPARA	18.000	RS 14,03	252.540,00
Valor Total:		252.540,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais e quinhentos e quarenta reais).				

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município – FAMEP. Não podendo ser prorrogada.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA não fica obrigada a firmar as contratações.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais da contratação dos produtos, tais como os prazos para execução do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Mojuí dos Campos – PA, 09 de fevereiro 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 28.714.074/0001-09
HELCIAS COELHO LIMA FILHO
SECRETÁRIO INTERINO

CONTRATADA
A. NETOS DOS SANTOS
CNPJ: 03.075.858/0001-03
ANTONIO NETO DOS SANTOS
CPF: 324.405.372-68

CONTRATADA
BRANCO E CORRÊA
CNPJ: 03.751.669/0001-03
RAIMUNDO IVANILZO CORRÊA BRANCO
CPF:143.451.452-87

CONTRATADA
D P DE ALMEIDA
CNPJ: 10.264.826/0001-11
Deusanira Pessoa de Almeida
CPF: 437.587.892-49

CONTRATADA
S O CORDEIRO DE SOUSA
CNPJ: 26.969.797/0001-23
SANDRO DE SOUSA CORDEIRO
CPF: 886.745.172-34